



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Fortaleza, data da assinatura digital

### 1. OBJETO:

1.1 Contratação de uma empresa especializada que fornecerá ou renovará as licenças do software Adobe por um período de 12 (doze) meses, abrangendo a atualização contínua do software Adobe, bem como a prestação de serviços de suporte preventivo e corretivo, para atender as necessidades da Setores de Processo Ético Profissional e Sindicância, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará - CREMEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, sendo a sua natureza de serviço comum de licenciamento de software.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição das licenças Acrobat Pro for teams ALL MP ML é fundamental para garantir a eficiência e o correto funcionamento dos Setores de Sindicância e Processo Ético-Profissional deste Regional. Este software oferece uma plataforma robusta e integrada para criação, edição e gerenciamento de documentos PDF, que são essenciais para as operações diárias e ambos os setores supracitados. Com recursos avançados de edição de texto, manipulação de imagens e segurança de documentos, as licenças Adobe Acrobat Pro for teams ALL MP ML possibilitam que nossa equipe produza e compartilhe documentos de alta qualidade de forma rápida e segura, conforme as plataformas do PAE e SEI normalmente necessitam. Além disso, as licenças Adobe Acrobat Pro for teams ALL MP ML são projetadas para suportar necessidades colaborativas e administrativas específicas dos setores. A capacidade de revisar documentos, coletar feedbacks de forma eficiente e integrar-se facilmente a outras ferramentas e sistemas utilizados pelos setores torna este software indispensável para melhorar a produtividade e otimizar os processos internos. Portanto, investir nessas licenças não apenas assegura a continuidade das operações sem interrupções, mas também capacita nossa equipe a realizar suas atividades com maior eficiência e precisão.

### 3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

| Item | Especificação                                                        | Unid. de Medida | Quant. | Valor Total  |
|------|----------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|--------------|
| 01   | Acrobat Pro for teams ALL MP ML (Level 1 1 - 9) Subscription Renewal | Unidade         | 07     | R\$ 9.100,00 |

O valor total da presente aquisição descrita neste Termo de Referência baseia-se pelo valor da última contratação para o mesmo objeto, conforme se extrai do SEI 24.6.000006009-7.

#### **4. DO PREÇO**

4.1 - Todos os preços das propostas e dos lances ofertados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.

4.2 - As propostas deverão ter validade mínima de 90 dias, contados a partir do envio do orçamento.

#### **5. DA GARANTIA 12 MESES**

5.1 - Os interessados deverão colocar à disposição do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC, todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.2 O prazo de garantia do serviço será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da validação.

5.3 Considerando a solução prevê suporte técnico avançado 24 horas por parte da Adobe, a contratada deverá prestar suporte/assistência até a devida ativação das renovações das licenças.

5.4 - O custo referente da contratação inclui todas despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta dispensa de licitação. A proposta de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, frete e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste termo de referência.

5.5 - A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

#### **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Para a referida aquisição do objeto deste Termo de Referência será adotada a Formalização através da Nota de Empenho – NE.

#### **7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

7.1.1. O prazo de execução do serviço são de no máximo 48 (quarenta e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho – NE pela Contratada.

7.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.

7.2. Da subcontratação

7.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 8. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES

8.1 - O item deverá ser entregue na sede do CREMEC, situado na Av. Antônio Sales, 485, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60135-101, em horário preferencial das 8h às 17h de segunda a quinta, em dias úteis, no setor da TI através do servidor Raul Gabriel Carvalho de Melo ou Raimundo Miranda Ribeiro da Silva.

8.2 - Quaisquer dúvidas sobre a entrega deverão ser sanadas através do telefone (85) 3198-3700 ou e-mail [cremec@cremec.org.br](mailto:cremec@cremec.org.br).

## 9. SETORES RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO

9.1 - Coordenação de Ações Judicantes do CREMEC (PEP e SINDICÂNCIAS).

**Dennis Rocha Passos Nunes dos Santos**  
Coordenação de Ações Judicantes do CREMEC - COAJUD



Documento assinado eletronicamente por **Dennis Rocha Passos Nunes dos Santos, Coordenador de Ações Judicantes**, em 02/10/2026, às 09:02, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4990389** e o código CRC **51B71408**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro  
Joaquim Távora |  
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE -  
<https://cremec.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.6.000008301-4 | data de inclusão: 02/10/2026